



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.149

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.03	Gerência de Assistência a Saúde		
01.16.03.10.302.0584.2.101	Manut. Ativ. do CEM		
3.3.90.32	Material,bem ou serviço para distr.gratuita-Aplic.Direta	(895)	50.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
		TOTAL	50.000,00

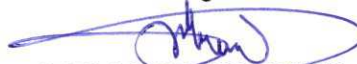
Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto pelo excesso de arrecadação, cujo recurso será para Incremento Temporário MAC- Custeio, conforme Portaria 675 de 02/04/2020 (Emenda parlamentar).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de junho de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8149
FOI PUBLICADA(O) em 17/6/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)